

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data: 25-07-2016

Proposta nº 586 | 2016

Pelouro: **Desporto**



Assunto: Contrato-Programa com a Fundação Salesianos para utilização das instalações desportivas da Escola Salesiana de Manique e da Escola Salesiana do Estoril

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- d) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;
- e) Os critérios específicos de apoio da época desportiva 2015/2016 [2016], aprovados na Reunião de Câmara realizada a 7 de setembro 2015 (cfr. proposta nº 774/2015, em anexo), que consideram no âmbito do apoio à atividade desportiva regular, o apoio à utilização de instalações desportivas escolares, em período pós-escolar, às entidades desportivas sem instalações próprias ou com as suas instalações sobre ocupadas, para desenvolverem as suas dinâmicas desportivas (treinos e competições);
- f) A Fundação Salesianos tem por objeto a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça, o bemcomum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira



(continuação)

- fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos;
- g) A Fundação Salesianos administra dois estabelecimentos de ensino no concelho de Cascais, designadamente a Escola Salesiana de Manique (ESM) e a Escola Salesiana do Estoril (ESE), que dispõem de um conjunto de equipamentos desportivos com excelentes condições para a prática das modalidades dinamizadas pelas entidades desportivas (ex. basquetebol, futsal, futebol, atletismo, hóquei em patins);
 - h) Foi celebrado no dia 8 de abril de 2016, o primeiro contrato-programa com a Fundação Salesianos (em anexo), tendo sido aprovado na reunião de Câmara de 12 de outubro (cfr. proposta nº 951/2015, em anexo), para estabelecer a comparticipação financeira a atribuir pelo Município, pela utilização das instalações desportivas da Escola Salesiana de Manique e da Escola Salesiana do Estoril, no período de setembro a dezembro de 2015 (1º quadrimestre da época desportiva 2015/2016);
 - i) Pretende-se celebrar, em 2016, um novo contrato-programa com a Fundação Salesianos, com a mesma finalidade, para concluir a época desportiva 2015/2016 e para assegurar o arranque da época desportiva 2016/2017 (cfr. minuta de contrato-programa, em anexo);
 - j) Relativamente à utilização das instalações desportivas da Escola Salesiana de Manique, no período de janeiro a abril 2016, o valor a comparticipar pela CMC, é de €11.244,64 (cfr. Anexo 1), verba a liquidar de imediato à ESM após celebração de contrato-programa, ficando por comparticipar o custo de utilização referente aos meses de maio e junho 2016, estando condicionado à entrega dos respetivos relatórios mensais de utilização;
 - k) Relativamente à utilização do campo de futebol da Escola Salesiana do Estoril, no período de janeiro a julho 2016, o valor a comparticipar pela CMC, é de €3.451,04 (cfr. Anexo 2), verba a liquidar de imediato à ESE após celebração de contrato-programa;
 - l) Pretende-se incluir no presente contrato-programa, uma verba no valor de €10.304,32, sendo uma parte destinada ao pagamento das despesas de utilização das instalações desportivas da ESM, nos meses de maio e junho 2016, para fecho das contas da época 2015/2016, e outra parte, para assegurar o arranque da época desportiva 2016/2017, em ambas as instalações desportivas das Escolas;
 - m) A verba a disponibilizar com a celebração do presente Contrato-programa, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), está inscrita na GOP 2016, 02.005.2002.84.117, com a classificação de despesa 07.02.04.07.01, estando devidamente cabimentada;
 - n) O pagamento da verba, depende da execução das obrigações da entidade beneficiária, está sujeito a monitorização e avaliação da unidade orgânica proponente, e está condicionado à disponibilidade de tesouraria;



(continuação)

- o) O pagamento da verba deverá ser efetuado após validação por parte da Divisão de Desporto, dos relatórios mensais com a relação horas/custos de utilização, a apresentar pelas Escolas Salesianas (ESM e ESE), pelo que não se anexa cronograma financeiro;
- p) A presente proposta cumpre o estabelecido na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no que respeita à assunção de compromissos e pagamentos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a outorga de um Contrato-programa a celebrar entre o Município de Cascais e a Fundação Salesianos, para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), pela utilização das instalações desportivas da Escola Salesiana de Manique e da Escola Salesiana do Estoril, pelas entidades desportivas indicadas pela CMC, conforme minuta do contrato-programa, em anexo.

O Vereador,

18-07-2016

X *N.º Francisco Piteira Lopes*

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES

Aprovado por maioria com 1 voto contrário do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP.